



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 590

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5.876, DE 29 de outubro de 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.063.934,80, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.063.934,80 (quatro milhões, sessenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 29 de outubro de 2020.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.063.934,80
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.295.856,80
2106	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE				33.856,80
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	33.856,80
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				3.234.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	3.234.000,00
2071	CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS				28.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	14.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	14.000,00
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				125.223,89
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV				6.295,32
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10010000	0001	6.295,32
2088	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.				7.928,57
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10010000	0001	7.928,57
2010	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.				93.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	93.000,00
1061	ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)				18.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	18.000,00
19.101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				642.854,11
2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO				482.854,11
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	299.854,11
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	101.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	82.000,00
1200	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				160.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	160.000,00
Anexo II (Redução)					4.063.934,80
02.101	GABINETE DO PREFEITO				19.000,00
2002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.				14.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	14.000,00
2608	MOSSORÓ CIDADE INTELIGENTE				5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	3.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	1.500,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.281.856,80
2120	AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS				2.100,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		12140000	0001	2.100,00
2113	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR				1.400,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		12140000	0001	1.400,00
2106	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE				333.620,89
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	333.620,89
2091	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES				99.416,24
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		12140000	0001	2.205,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	97.211,24
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				216.515,72
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	55.902,26
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	160.613,46
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				1.079.310,94
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		12140000	0001	36.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	1.009.362,94
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12140000	0001	33.948,00
2069	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS				244.051,77
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	244.051,77
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				1.247.116,15
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	641.837,61
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	33.856,80
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12140000	0001	68.413,46
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	502.374,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12140000	0001	634,28
2074	AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL				4,91
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	4,91
2075	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL				13.500,18
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	60,18
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12140000	0001	13.400,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	40,00
2078	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				18.495,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	5.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	13.495,00
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				19.250,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		12140000	0001	5.250,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	14.000,00
1052	IMPLANTAR SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO				3.400,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		12140000	0001	3.400,00
1054	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE				3.675,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		12140000	0001	3.675,00

09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				14.223,89
2147 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO				2.623,89
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		1.123,89
2148 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS				1.600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		1.600,00
2124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC				10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		10.000,00
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				748.854,11
2400 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO				106.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		106.000,00
1176 AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				4.328,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		4.328,00
1178 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				2.247,37
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		2.247,37
1201 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER				298.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		24.500,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		274.000,00
1186 INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS				48.596,87
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		48.596,87
2675 ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO				105.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		105.000,00
2677 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				165.911,83
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		105.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		21.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		17.241,70
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		22.670,13
2670 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA DIRETORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS.				7.770,04
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		7.770,04
2672 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				10.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		10.500,00

*Republicar por correção erro material.

DECRETO Nº 5.876 , DE 29 de outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.063.934,80 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.063.934,80 (quatro milhões, sessenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 29 de outubro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					4.063.934,80
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE					3.295.856,80
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12110000	0001	33.856,80
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					3.234.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	3.234.000,00
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS					28.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	14.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			12110000	0001	14.000,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					125.223,89
2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV					6.295,32
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10010000	0001	6.295,32
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.					7.928,57
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10010000	0001	7.928,57
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.					93.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	93.000,00
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)					18.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10010000	0001	18.000,00
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					642.854,11
2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO					482.854,11
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	299.854,11
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	101.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10010000	0001	82.000,00
1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					160.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	160.000,00
Anexo II (Redução)					
02 .101 GABINETE DO PREFEITO					19.000,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.					14.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10010000	0001	14.000,00
2608 MOSSORÓ CIDADE INTELIGENTE					5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	3.500,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10010000	0001	1.500,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.281.856,80
2120 AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS					2.100,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			12140000	0001	2.100,00
2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR					1.400,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			12140000	0001	1.400,00
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE					333.620,89
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	333.620,89
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					99.416,24
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			12140000	0001	2.205,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	97.211,24
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					216.515,72
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	55.902,26
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	160.613,46
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					1.079.310,94
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			12140000	0001	36.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	1.009.362,94
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			12140000	0001	33.948,00
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS					244.051,77
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	244.051,77
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					1.247.116,15
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	641.837,61
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12110000	0001	33.856,80

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	68.413,46
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	502.374,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	634,28
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL			4,91
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4,91
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			13.500,18
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	60,18
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	13.400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	40,00
2078 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			18.495,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	13.495,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			19.250,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	5.250,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	14.000,00
1052 IMPLANTAR SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO			3.400,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	3.400,00
1054 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE			3.675,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	3.675,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			14.223,89
2147 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO			2.623,89
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.123,89
2148 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS			1.600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.600,00
2124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC			10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS			748.854,11
2400 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			106.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	106.000,00
1176 AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			4.328,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.328,00
1178 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			2.247,37
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.247,37
1201 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER			298.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	24.500,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	274.000,00
1186 INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS			48.596,87
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	48.596,87
2675 ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO			105.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	105.000,00
2677 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			165.911,83
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	105.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	21.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	17.241,70
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	22.670,13
2670 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS.			7.770,04
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.770,04
2672 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			10.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.500,00

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2020

Concedente: O Município de Mossoró – Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, CNPJ nº 14.928.192/0001-05.
 Entidade: CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR - CNPJ: 40.772.717/0001-76
 Objeto: Celebração do Termo de Fomento nº 04/2020-SMDSJ, entidade Casa Assistencial Nosso Lar - CNPJ: 40.772.717/0001-76, referente a repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil (OSC), buscando a aquisição de bens para atendimento as necessidades do Projeto Semeando Arte, Cultura e Empreendedorismo, que visa possibilitar as crianças e adolescentes adultos e idosos a realização de atividades culturais e desportivas, cursos profissionalizantes, além de integração social em encontros periódicos, proporcionando aos adultos metodologia de trabalho para capacitação em atividade geradora de renda familiar.
 Amparo Legal: Lei n. 13.019/2014 e suas alterações através da Lei nº. 13.204/2015 e do Decreto Municipal n. 5086/2017, observada a disponibilidade financeira do Fundo e as normas legais pertinentes.
 Valor R\$: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 Data da Assinatura: 11.11.2020.
 Assina pela Concedente: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita).
 Assina pela Entidade: Francisca de Assis Nogueira de Lima (Presidente)

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 05/2020

Concedente: O Município de Mossoró – Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, CNPJ nº 14.928.192/0001-05.
 Entidade: CENTRO SOCIAL FRANCISCO DANTAS – CNPJ: 12.703.179/0001-22
 Objeto: Celebração do Termo de Fomento nº 05/2020-SMDSJ, entidade CENTRO SOCIAL FRANCISCO DANTAS – CNPJ: 12.703.179/0001-22, referente a repasse financeiro para o Fundo Municipal de Assistência Social para a Entidade, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, visando prestar apoio às famílias vulnerabilizadas pela pobreza situação de risco pessoal e social, através de Oficinas, Atividades de Lazer, Educação e Cultura e Palestras.
 Amparo Legal: Lei n. 13.019/2014 e suas alterações através da Lei nº. 13.204/2015 e do Decreto Municipal n. 5086/2017, observada a disponibilidade financeira do

Fundo e as normas legais pertinentes.
 Valor R\$: R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais)
 Data da Assinatura: 11.11.2020.
 Assina pela Concedente: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita).
 Assina pela Entidade: Luiza Galdino da Silva Alves- (Presidente)

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Concedente: O Município de Mossoró – CNPJ nº 08.348.971/0001-39
 Convenente: Diocese de Santa Luzia de Mossoró – Organização religiosa sem fins lucrativos – CNPJ nº 08.264.111/0001-17
 Objeto: Propiciar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros a Diocese de Santa Luzia de Mossoró, para realização da Festa de Santa Luzia – edição de 2020.
 Valor R\$: 100.000,00 (cem mil reais)
 Amparo Legal: Lei Orgânica do Município art. 3º, IV e 183; Lei Federal 8.666/83 e Resolução nº 12/2016-TCE/RN
 Data da Assinatura: 26 de novembro de 2020
 Assina pela Concedente: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
 Assina pela Convenente: Mariano Manzana – Bispo Diocesano

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM) Presidente: Hugnelson Vieira da Silva Secretária: Vânia Maria Pereira

PROCESSO Nº: 0061/2019 – TATM e PFA- 2017.014753-8– SEFAZ RECURSO VOLUNTÁRIO RELATOR (A): LILIAN REGINA PEREIRA DINIZ. RECORRENTE: APEC – SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE ACÓRDÃO 090/2020 – TATM

Notificamos que no dia 08 (oito) do mês de setembro de 2020, a partir das 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na

oportunidade, o Processo nº 0061/2019 – TATM - (PFA de Origem 2017.014753-8– SEFAZ), tendo como recorrente a empresa APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura S/A. A Nobre Conselheira primeiramente, conheceu de ofício da Remessa Necessária, na parte em que a decisão de primeira instância foi desfavorável à Fazenda Pública, ao reconhecer em sede de preliminar, a extinção do crédito tributário apurado em relação ao período de janeiro a outubro de 2012, excluindo a cobrança das referidas competências do auto de infração nº 500008175, por considerar consumado o lustro decadencial em razão do disposto no art. 150, §4º, do CTN, para, em conformidade com os fundamentos e votos prolatados por unanimidade pelos conselheiros presentes, negou provimento no sentido de manter a decisão originária. Em seguida, passando para a análise do mérito, a conselheira relatora em harmonia com o parecer proferido pela Procuradoria Fiscal do Município, conheceu do Recurso Voluntário, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo em todos os termos a decisão de primeira instância, que julgou procedente em parte o Auto de Infração nº 500008175. Em seus argumentos a nobre Conselheira aduziu, em síntese, que através da análise detida dos autos, ficou constatado que o procedimento de fiscalização cumpriu todos os requisitos exigidos pela legislação e que o levantamento fiscal foi realizado de forma satisfatória, que averiguou a documentação fornecida pela empresa utilizando-se de critérios legais e técnicos para aferir e fixar a devida base de cálculo de ISS, levando em consideração todas as informações de descontos condicionais e incondicionais apresentados, inclusive no que se refere a compensação de valores das bolsas concedidas no âmbito do Pró-Superior. Fatos estes que convenceram a nobre Relatora a decidir que não há como prosperar o pedido de realização de diligência formulado pela empresa recorrente, por revelar-se desnecessário frente ao levantamento fiscal esposto nos autos, conforme planilhas e arquivos dispostos no citado CD ROM anexo aos autos. O Contribuinte terá, nos termos do Artigo 307, Inciso II, da Lei Complementar nº 096/13 – Código Tributário do Município de Mossoró (CTM) o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da ciência ou publicação desta Notificação de Decisão, para efetuar o pagamento integral ou parcelamento administrativo do Tributo devido, no Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida - DEPARC. Salientamos, ainda, que o não cumprimento do disposto na referida Lei, implicará na Inscrição em Dívida Ativa do Município, o que, posteriormente, poderá reverter-se em cobrança judicial, sendo acrescidos neste caso, além do valor

dos débitos e encargos tributários, os honorários advocatícios e custas judiciais de acordo com o Art. 5º, § 3º da Lei 2.490/09-G.

PROCESSO Nº: 0062/2019 – TATM e PFA-2017.014756-2 – SEFAZ
RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR (A): LILIAN REGINA PEREIRA DINIZ.
RECORRENTE: APEC – SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 093/2020 – TATM

Notificamos que no dia 15 (quinze) do mês de setembro de 2020, a partir das 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0062/2019 – TATM - (PFA de Origem 2017.014756-2 – SEFAZ), tendo como recorrente a empresa APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura S/A. Em harmonia com o parecer proferido pela Procuradoria Fiscal do Município, conheceu do Recurso Voluntário, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo em todos os termos a decisão de primeira instância, que julgou procedente o Auto de Infração nº 5.00008/17.5. A nobre Conselheira aduziu, em síntese, que através da análise detida dos autos, ficou constatado que o procedimento de fiscalização cumpriu todos os requisitos exigidos pela legislação e que o levantamento fiscal foi realizado de forma satisfatória, que averiguou a documentação fornecida pela empresa utilizando-se de critérios legais e técnicos para aferir e fixar a devida base de cálculo de ISS, levando em consideração todas as informações de descontos condicionais e incondicionais apresentados, inclusive no que se refere a compensação de valores das bolsas concedidas no âmbito do Pró-Superior. Em ato contínuo, a nobre Conselheira entendeu que não há como prosperar o pedido de realização de diligência formulado pela empresa recorrente, porquanto revela-se desnecessário frente ao levantamento fiscal esposado nos autos, que averiguou a documentação fornecida pela própria empresa recorrente, utilizando-se de critérios legais e técnicos, para aferir e fixar a devida base de cálculo do ISS do período objeto de fiscalização, conforme planilhas e arquivos dispostos no citado CD ROM anexo aos autos. O Contribuinte terá, nos termos do Artigo 307, Inciso II, da Lei Complementar nº 096/13 – Código Tributário do Município de Mossoró (CTM) o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da ciência ou publicação desta Notificação de Decisão, para efetuar o pagamento integral ou parcelamento administrativo do Tributo devido, no Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida - DEPARC. Salientamos, ainda, que o não cumprimento do disposto na referida Lei, implicará na Inscrição em Dívida Ativa do Município, o que, posteriormente, poderá reverter-se em cobrança judicial, sendo acrescidos neste caso, além do valor dos débitos e encargos tributários, os honorários advocatícios e custas judiciais de acordo com o Art. 5º, § 3º da Lei 2.490/09-G.

PROCESSO Nº: 0063/2019 – TATM e PFA-2017.014758-9 – SEFAZ
RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR (A): LILIAN REGINA PEREIRA DINIZ.
RECORRENTE: APEC – SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 098/2020 – TATM

Notificamos que no dia 22 (vinte e dois) do mês de setembro de 2020, a partir das 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0063/2019 – TATM - (PFA de Origem 2017.014758-9 – SEFAZ), tendo como recorrente a empresa APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura S/A. Em harmonia com o parecer proferido pela Procuradoria Fiscal do Município, conheceu do Recurso Voluntário, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo em todos os termos a decisão de primeira instância, que julgou procedente o Auto de Infração nº 5.00006/17.2. A nobre Conselheira aduziu, em síntese, que através da análise detida dos autos, ficou constatado que o procedimento de fiscalização cumpriu todos os requisitos exigidos pela legislação e que o levantamento fiscal foi realizado de forma satisfatória, que averiguou a documentação fornecida pela empresa utilizando-se de critérios legais e técnicos para aferir e fixar a devida base de cálculo de ISS, levando em consideração todas as informações de descontos condicionais e incondicionais apresentados, inclusive no que se refere a compensação de valores das bolsas concedidas no âmbito do Pró-Superior. Em ato contínuo, a nobre Conselheira entendeu que não há como prosperar o pedido de realização de diligência formulado pela empresa recorrente, porquanto revela-se desnecessário frente ao levantamento fiscal esposado nos autos, que averiguou a documentação fornecida pela própria empresa recorrente, utilizando-se de critérios legais e técnicos, para aferir e fixar a devida base de cálculo do ISS do período objeto de fiscalização, conforme planilhas e arquivos dispostos no

citado CD ROM anexo aos autos. O Contribuinte terá, nos termos do Artigo 307, Inciso II, da Lei Complementar nº 096/13 – Código Tributário do Município de Mossoró (CTM) o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da ciência ou publicação desta Notificação de Decisão, para efetuar o pagamento integral ou parcelamento administrativo do Tributo devido, no Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida - DEPARC. Salientamos, ainda, que o não cumprimento do disposto na referida Lei, implicará na Inscrição em Dívida Ativa do Município, o que, posteriormente, poderá reverter-se em cobrança judicial, sendo acrescidos neste caso, além do valor dos débitos e encargos tributários, os honorários advocatícios e custas judiciais de acordo com o Art. 5º, § 3º da Lei 2.490/09-G.

PROCESSO Nº: 0064/2019 – TATM e PFA-2017.014755-4 – SEFAZ
RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR (A): LILIAN REGINA PEREIRA DINIZ.
RECORRENTE: APEC-SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA S.A/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL/APEC-SOCIEDADE DE EDUC. POTIGUAR
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 104/2020 – TATM

Notificamos que no dia 06 (seis) do mês de outubro de 2020, a partir das 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0064/2019 – TATM - (PFA de Origem 2017.014755-4 – SEFAZ), tendo como recorrente a empresa APEC – SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA S.A, em consonância com o parecer proferido pela Procuradoria Fiscal do Município, conheceu do recurso voluntário, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo em todos os termos a decisão de primeira instância, que julgou procedente a lavratura do auto de infração de nº 5.00009/17.1. A nobre Conselheira acresceu no seu voto, que também não há como prosperar o pedido de realização de diligência formulado pela empresa recorrente, por revelar-se desnecessário frente ao levantamento fiscal esposado nos autos, que averiguou a documentação fornecida pela empresa utilizando-se de critérios legais e técnicos, para aferir e fixar a devida base de cálculo do ISS. O Contribuinte terá, nos termos do Artigo 307, Inciso II, da Lei Complementar nº 096/13 – Código Tributário do Município de Mossoró (CTM) o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da ciência ou publicação desta Notificação de Decisão, para efetuar o pagamento integral ou parcelamento administrativo do Tributo devido, no Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida - DEPARC.

PROCESSO 0104/2020 – TATM e PFA- 2020.000547-7 – SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: PEDRO JOSÉ DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 109/2020 – TATM

Notificamos que no dia 17 (dezessete) do mês de novembro de 2020, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo 0104/2020 - TATM (PFA de Origem 2020.000547-7 – SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. Pedro José de Souza, conheceu da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão singular, que julgou procedente o pedido do contribuinte e reconheceu a prescrição do IPTU/TCL, dos anos de 1993 a 2006 e 2008 a 2014, referente ao imóvel inscrito no CIM sob o número 1.0002.030.02.0183.0000.3.

PROCESSO Nº: 0063/2020 – TATM e PFA-2019.015974-4 – SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): LILIAN REGINA PEREIRA DINIZ
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: HALLIBURTON PRODUTOS LTDA
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 139/2020 – TATM

Notificamos que no dia 10 (dez) do mês de novembro de 2020, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0063/2020 – TATM (PFA de Origem 2019.015974-4 – SEFAZ), tendo como recorrido a empresa Halliburton Produtos Ltda, conheceu da remessa oficial para dar-lhe provimento, no sentido de reformar a decisão de primeira instância para indeferir o pedido de restituição no valor de R\$ 19.928,11 (dezenove mil, novecentos e vinte e oito reais e onze centavos), razão pela qual o ISS é devido no local do estabelecimento prestador. A Nobre Conselheira Relatora acresceu no seu voto que a referida atividade não se encontra entre as exceções previstas nos incisos I a XXIII do artigo 63 da Lei Complementar nº 96, de 12/12/2013 – CTM.

PROCESSO Nº: 0079/2020 – TATM e PFA-2019.014716-9 – SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): BRENA SILVA LEMOS
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: RAIMUNDO ALCANTARA PINTO
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 144/2020 – TATM

Notificamos que no dia 10 (dez) do mês de novembro de 2020, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0079/2020 – TATM (PFA de Origem 2019.014716-9 – SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. Raimundo Alcantara Pinto, conheceu do recurso de ofício para no mérito negar-lhe provimento, mantendo assim, em todos os seus termos, a decisão de primeira instância, por seus fundamentos jurídicos, principalmente no tocante ao reconhecimento da prescrição dos créditos tributários da espécie IPTU/TCL, referente aos exercícios de 1992 a 2005 e 2008 a 2014, incidente sobre o imóvel inscrito no CIM sob o número 1.0007.062.03.0495.0000.0, sequencial nº 1012842.5, devendo, entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam. Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 27 de novembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2020-SEMAD
PROCESSO Nº 382/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 073 de 27 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município, na mesma data, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de dezembro de 2020, às 08h30min, realizará Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, Diesel BS 500 e Diesel S10) para atender as necessidades de abastecimento da frota pertencente a Prefeitura Municipal de Mossoró, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica (www.prefeitura-demossoro.com.br) no Link Licitações Mossoró-RN, em 27 de novembro de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
O Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2020
ADESAO N 007/2020-SME À ARP Nº 58/2020 do
Pregão Eletrônico Nº 38/2020 – SMDSJ

Objeto: O presente contrato é referente Com fulcro no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, §§ 1º e 2º do art. 22 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 c/c Art. 1º, § 1º e Art. 2º, inciso III e Parágrafo único do Decreto Municipal de nº 3.510/2009, solicitamos a Vossa Excelência a autorização para realizarmos adesão dos itens descritos abaixo, da Ata de Registro de Preços Nº 58/2020, Pregão Eletrônico Nº 38/2020 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude da Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios e de acordo com a solicitação dos serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Empresa: VAREJÃO L. B. LTDA-ME
CNPJ: 04.987.374/0001-01
Valor: R\$ 75.425,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 25.11.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado
Assina Pela Contratada: MARTA MESSIAS DE MESQUITA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2019 – GES

Objeto: É a aquisição de medicamentos para atender ao Programa de Farmácia Básica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 12.305.387/0001-73
Valor: R\$ 715.300,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 24.11.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Sidney Carlos de Melo

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018 – SEIMURB – AO CONTRATO Nº 425/2018 FIRMADO EM 04/12/2018

Objeto: O aditivo tem por objeto promover a prorrogação de prazo decorrente do Pregão Presencial nº 55/2018, cujo contrato foi firmado em 04/12/2018, que passam a ser os constantes do anexo ao Aditivo.

Empresa: V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 14.928.383/0001-77

Valor: R\$ 100.668,00

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 20.11.2020

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: José Valterlanio de Souza

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019 – SMS – AO CONTRATO Nº 239/2020 FIRMADO EM 29/09/2020

Objeto: A modificação unilateral tem por objetivo a modificação unilateral da inclusão da Ação: 2069 – Aquisição e distribuição de medicamentos.

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73

Data da Assinatura: 27.11.2020

Assina Pela Contratante: Maria da Saudade de Azevedo (Secretaria de Saúde)

Assina Pela Contratada: Sidney Carlos de Melo

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2020 – SEIMURB ATA Nº 201/2020 DE REGISTRO DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita a Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA, nos termos da Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2020–SEIMURB, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 19 de novembro de 2020 e Homologado no dia 20 de novembro de 2020, como segue:

Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME
 CNPJ: 37.227.550/0001-58 Telefone: 62-9828-2036 E m a i l : DELVALLEMATERIASELETRICOS@GMAIL.COM
 Endereço: R R 5, 129 QUADRA R-7 LOTE 07, SETOR OESTE, GOIANIA /GO, CEP: 74125-070
 Representante: FERNANDO RODRIGUES VALE - CPF: 042.036.901-53

Item (R\$)	Descrição Marca Vlr. Total(R\$)	Unidade Medida	Quant.	Preço	Unit.
7	0093206 - BRAÇO CURVADO SEM SAPATA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO COM E 50MM(2") DE DIÂMETRO, ALTURA DE 733MM E ALCANCE DE 1000MM, CONFORME PROJETO DE MODELO 1.	JRC unit	3000	47,50	142.500,00
8	0093207 - BRAÇO CURVADO SEM SAPATA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO COM E 50MM(2") DE DIÂMETRO, ALTURA DE 866,63MM E ALCANCE DE 1500MM, CONFORME PROJETO DE MODELO 2.	JRC unit	3000	65,00	195.000,00
9	0093208 - BRAÇO CURVADO SEM SAPATA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO COM E 50MM(2") DE DIÂMETRO, ALTURA DE 1000MM E ALCANCE DE 2000MM, CONFORME PROJETO DE MODELO 3.	JRC unit	3000	98,00	294.000,00
10	0100237 - BRAÇO CURVADO SEM SAPATA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO COM E 50MM(2") DE DIÂMETRO, ALTURA DE 1111MM E ALCANCE DE 2400MM, CONFORME PROJETO DE MODELO 4.	JRC unit	2000	136,00	272.000,00
Valor Total (novecentos e três mil e quinhentos reais)				R\$	903.500,00

1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias led completas e braços de suporte para modernização do sistema de iluminação pública do município, conforme projeto básico, justificativa técnicas, orçamento estimado, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas e demais peças técnicas em anexo, parte integrante do presente, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 76/2020 – SEIMURB e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEIMURB.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: 1193 – Iluminações Públicas Eficientes ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS: 16200000 – COSIP (Contribuição para Custeio de Serviços de Iluminação Pública)

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já

contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.

b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2020 – SEIMURB.

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2020 – SEIMURB, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2020 – SEIMURB pela empresa detentora da presente Ata.

5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6.DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2020 – SEIMURB e seus anexos, e as propostas da empresa: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN nº 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 20 de novembro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
 Prefeita

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME.
 CNPJ: 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE
 CPF: 042.036.901-53

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2020 – SEIMURB ATA Nº 202/2020 DE REGISTRO DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita a Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2020–SEIMURB, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 19 de novembro de 2020 e Homologado no dia 20 de novembro de 2020, como segue:

Fornecedor: LUZ LED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 32.617.419/0001-83 Telefone: (62) 3238-8300 3942-4472 E mail : CONTABILIDADE@GRUPOF8.COM.BR
 Endereço: AV GUARUJÁ, 740 QUADRA 34 LOTE 30, 31 SALA 4, JARDIM ATLÂNTICO, GOIANIA/GO, CEP: 74343-370
 Representante: FERNANDO DE SOUZA URZEDA - CPF: 633.989.151-91

Item (R\$)	Descrição Marca Vlr. Total(R\$)	Unidade Medida	Quant.	Preço	Unit.
1	0102469 - FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DESTINADA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CARCAÇA EM ALUMÍNIO COM DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA, ACESSO AOS MÓDULOS/PLACA DE LEDS E DRIVER DE ALIMENTAÇÃO E BOCAL DE ENCAIXE PADRÃO COM DIÂMETRO DE 48MM A 60 MM. POTÊNCIA: MENOR OU IGUAL A 30 W, TENSÃO DE ENTRADA: 110- 240 V AC, 50/60HZ, BASE OU CONEXÃO DIRETA COM 7 FIOS E SHORTING GAP, PROTEÇÃO MÍNIMA DE SURTO 10 KV/5 KA, FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL QUE 0,95, EFICIÊNCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA: MAIOR OU IGUAL QUE 115 LM/W, IRC: MAIOR OU IGUAL QUE 70, TEMPERATURA DE COR: 4000K +/- 5%, FLUXO LUMINOSO: MAIOR OU IGUAL QUE 3300 LM, GRAU DE PROTEÇÃO (IP): MAIOR OU IGUAL QUE IP66, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20~+50°C, VIDA ÚTIL: MAIOR OU IGUAL QUE 50.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA: 5 ANOS, ENSAIOS EM LABORATÓRIO ACREDITADOS AO INMETRO, IP, IK, LM79 E LM80 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME A PORTARIA Nº 20 DO INMETRO. LEDSTAR unid 3000,00	416,00	1.248.000,00		
2	0102470 - FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DESTINADA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CARCAÇA EM ALUMÍNIO COM DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA, ACESSO AOS MÓDULOS/PLACA DE LEDS E DRIVER DE ALIMENTAÇÃO E BOCAL DE ENCAIXE PADRÃO COM DIÂMETRO DE 48MM A 60 MM. POTÊNCIA: MAIOR QUE 30 W E MENOR OU IGUAL A 60 W, TENSÃO DE ENTRADA: 110- 240 V AC, 50/60HZ, BASE OU CONEXÃO DIRETA COM 7 FIOS E SHORTING GAP, PROTEÇÃO MÍNIMA DE SURTO 10 KV/5 KA, FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL QUE 0,95, EFICIÊNCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA: MAIOR OU IGUAL QUE 115 LM/W, IRC: MAIOR OU IGUAL QUE 70, TEMPERATURA DE COR: 4000K +/- 5%, FLUXO LUMINOSO: MAIOR OU IGUAL QUE 5940 LM, GRAU DE PROTEÇÃO (IP): MAIOR OU IGUAL QUE IP66, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20~+50°C, VIDA ÚTIL: MAIOR OU IGUAL QUE 50.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA: 5 ANOS, ENSAIOS EM LABORATÓRIO ACREDITADOS AO INMETRO, IP, IK, LM79 E LM80 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME A PORTARIA Nº 20 DO INMETRO. LEDSTAR unid 3000,00	416,00	1.248.000,00		
3	0102471 - FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DESTINADA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CARCAÇA EM ALUMÍNIO COM DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA, ACESSO AOS MÓDULOS/PLACA DE LEDS E DRIVER DE ALIMENTAÇÃO E BOCAL DE ENCAIXE PADRÃO COM DIÂMETRO DE 48MM A 60 MM. POTÊNCIA: MAIOR QUE 60W E MENOR OU IGUAL A 90 W, TENSÃO DE ENTRADA: 110- 240 V AC, 50/60HZ, BASE OU CONEXÃO DIRETA COM 7 FIOS E SHORTING GAP, PROTEÇÃO MÍNIMA DE SURTO 10 KV/5 KA, FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL QUE 0,95, EFICIÊNCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA: MAIOR OU IGUAL QUE 115 LM/W, IRC: MAIOR OU IGUAL QUE 70, TEMPERATURA DE COR: 4000K +/- 5%, FLUXO LUMINOSO: MAIOR OU IGUAL QUE 9900 LM, GRAU DE PROTEÇÃO (IP): MAIOR OU IGUAL QUE IP66, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20~+50°C, VIDA ÚTIL: MAIOR OU IGUAL QUE 50.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA: 5 ANOS, ENSAIOS EM LABORATÓRIO ACREDITADOS AO INMETRO, IP, IK, LM79 E LM80 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME A PORTARIA Nº 20 DO INMETRO. LEDSTAR unid 1000,00	530,00	530.000,00		
4	0102472 - FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DESTINADA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CARCAÇA EM ALUMÍNIO COM DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA, ACESSO AOS MÓDULOS/PLACA DE LEDS E DRIVER DE ALIMENTAÇÃO E BOCAL DE ENCAIXE PADRÃO COM DIÂMETRO DE 48MM A 60 MM. POTÊNCIA: MAIOR QUE 90 W E MENOR OU IGUAL A 120 W, TENSÃO DE ENTRADA: 110- 240 V AC, 50/60HZ, BASE OU CONEXÃO DIRETA COM 7 FIOS E SHORTING GAP, PROTEÇÃO MÍNIMA DE SURTO 10 KV/5 KA, FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL QUE 0,95, EFICIÊNCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA: MAIOR OU IGUAL QUE 115 LM/W, IRC: MAIOR OU IGUAL QUE 70, TEMPERATURA DE COR: 4000K +/- 5%, FLUXO LUMINOSO: MAIOR OU IGUAL QUE 13200 LM, GRAU DE PROTEÇÃO (IP): MAIOR OU IGUAL QUE IP66, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20~+50°C, VIDA ÚTIL: MAIOR OU IGUAL QUE 50.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA: 5 ANOS, ENSAIOS EM LABORATÓRIO ACREDITADOS AO INMETRO, IP, IK, LM79 E LM80 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME A PORTARIA Nº 20 DO INMETRO. LEDSTAR unid 1000,00	575,00	575.000,00		
5	0102473 - FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DESTINADA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CARCAÇA EM ALUMÍNIO COM DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA, ACESSO AOS MÓDULOS/PLACA DE LEDS E DRIVER DE ALIMENTAÇÃO E BOCAL DE ENCAIXE PADRÃO COM DIÂMETRO DE 48MM A 60 MM. POTÊNCIA: MAIOR QUE 120W E MENOR OU IGUAL A 160 W, TENSÃO DE ENTRADA: 110- 240 V AC, 50/60HZ, BASE OU CONEXÃO DIRETA COM 7 FIOS E SHORTING GAP, PROTEÇÃO MÍNIMA DE SURTO 10 KV/5 KA, FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL QUE 0,95, EFICIÊNCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA: MAIOR OU IGUAL QUE 115 LM/W, IRC: MAIOR OU IGUAL QUE 70, TEMPERATURA DE COR: 4000K +/- 5%, FLUXO LUMINOSO: MAIOR OU IGUAL QUE 17600 LM, GRAU DE PROTEÇÃO (IP): MAIOR OU IGUAL QUE IP66, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20~+50°C, VIDA ÚTIL: MAIOR OU IGUAL QUE 50.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA: 5 ANOS, ENSAIOS EM LABORATÓRIO ACREDITADOS AO INMETRO, IP, IK, LM79 E LM80 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME A PORTARIA Nº 20 DO INMETRO. LEDSTAR unid 1000,00	670,00	670.000,00		
6	0102474 - FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DESTINADA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CARCAÇA EM ALUMÍNIO COM DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA, ACESSO AOS MÓDULOS/PLACA DE LEDS E DRIVER DE ALIMENTAÇÃO E BOCAL DE ENCAIXE PADRÃO COM DIÂMETRO DE 48MM A 60 MM. POTÊNCIA: MAIOR QUE 160W E MENOR OU IGUAL A 210 W, TENSÃO DE ENTRADA: 110- 240 V AC, 50/60HZ, BASE OU CONEXÃO DIRETA COM 7 FIOS E SHORTING GAP, PROTEÇÃO MÍNIMA DE SURTO 10 KV/5 KA, FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL QUE 0,95, EFICIÊNCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA: MAIOR OU IGUAL QUE 115 LM/W, IRC: MAIOR OU IGUAL QUE 70, TEMPERATURA DE COR: 4000K +/- 5%, FLUXO LUMINOSO: MAIOR OU IGUAL QUE 23100 LM, GRAU DE PROTEÇÃO (IP): MAIOR OU IGUAL QUE IP66, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20~+50°C, VIDA ÚTIL: MAIOR OU IGUAL QUE 50.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA: 5 ANOS, ENSAIOS EM LABORATÓRIO ACREDITADOS AO INMETRO, IP, IK, LM79 E LM80 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME A PORTARIA Nº 20 DO INMETRO. LEDSTAR unid 1000,00	771,00	771.000,00		
Valor Total (cinco milhões, trinta e nove mil reais)				R\$ 5.039.000,00	

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias led completas e braços de suporte para modernização do sistema de iluminação pública do município, conforme projeto básico, justificativa técnica, orçamento estimado, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas e demais peças técnicas em anexo, parte integrante do presente., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 76/2020 – SEIMURB

e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEIMURB .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: 1193 – Iluminações Públicas Eficientes ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS: 16200000 – COSIP (Contribuição para Custeio de Serviços de Iluminação Pública)

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços dotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.

b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2020 – SEIMURB .

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2020 – SEIMURB , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2020 – SEIMURB pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2020 – SEIMURB e seus anexos, e as propostas da empresa: LUZ LED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN nº 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que

seja.
Mossoró – RN, 20 de novembro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

LUZ LED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 32.617.419/0001-83

FERNANDO DE SOUZA URZEDA
CPF: 633.989.151-91

Extrato de Aditivo
ADITIVO Nº 01 de valor
Concorrência nº 05/2020 - SEIMURB
CONTRATO Nº 238/2020

Objeto: Aditamento de valor
Empresa: A & C Construções e Serviços Eireli
CNPJ: 04.693.484/0001-52
Valor: R\$ 1.511.579,35 (Um milhão, quinhentos e onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)
Data de assinatura: 25/11/2020
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita
Assina pela empresa: Mamedio Magela Gonzaga de Souza

Extrato de Aditivo
Aditivo nº 03/2020
Concorrência nº 01/2020-SMS

Contrato Nº 369/2018, Firmado em 04 de outubro 2018
Objeto: Aditiva Readequação de Planilha
Empresa: MAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
EPP
CNPJ: 07.238114/0001-96
Data de assinatura: 19/11.2020
Assina pela - contratada: Washington Luiz Lucas
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Extrato de Aditivo
ADITIVO Nº 01 de prorrogação de prazo.
Tomada de preço nº 06/2019 - SEIMURB

CONTRATO Nº 350/2019.
Objeto: Aditamento de prazo
Empresa: CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 08.728.600/0001-82
Data de assinatura: 13/10/2020
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita
Assina pela empresa: Abelardo Guilherme Barbosa Neto – Sócio.

Extrato de Aditivo
Aditivo nº 01/2020
Concorrência nº 05/2020-SEMURB

Contrato Nº 238/2020, Firmado em 30 de setembro 2020
Objeto: Aditivo de valor
Empresa: A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

EIRELI
CNPJ: 04.693.484/0001-52
Valor: R\$ 1.511.579,35 (Um milhão, quinhentos e onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)
Data de assinatura: 25/11.2020
Assina pela contratada: Mamédio Magela Gonzaga de Souza
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Extrato de Apostilamento
Quarto Termo de Apostilamento
Concorrência nº 09/2018 - SEIMURB

Contrato Nº 225/2018, firmado em 25/07/2018
Objeto: Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, o valor contratual fica reajustado, resultante da aplicação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV)
Empresa: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.806.903/0001-88
Valor: R\$ 162.966,70 (cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos)
Assina pela Contratante: Kátia Maria Cardoso Pinto
Assina pela empresa: Edgard Cesar Burlamaqui de Lima
Data de assinatura: 25 de novembro de 2020

Extrato de Apostilamento
1º Termo de Apostilamento –
Tomada de preços nº 01/2020 – SME
Contrato Nº 147/2020,

Objeto: Fica incluso ao item 4.1, da Cláusula Quarta do Contrato a classificação orçamentária abaixo informada: FONTE - 19200000 – Recursos de Operações de Crédito.
Empresa: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME
CNPJ: 28.240.229/0001-12
Assina pela Contratante: Magali nogueira Delfino Carmo
Assina pela empresa: Valdemar Bruno Lima Dantas –
Data de assinatura: 23 de novembro de 2020

Extrato de Termo Autorizativo de Dispensa
Contrato nº 286/2020
Dispensa Nº 120/2020 – SMS
Processo Nº 366/2020.

Processo de Despesa: 1603/2020 – SMS
Objeto: Serviço manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado utilizados nas Unidades ligadas a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró.
Empresa: BEL-SERVICE ELETROPECAS COM. TECNICALTDA
CNPJ: 40.792.210/0001-84
Valor: R\$ 49.640,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 24/11/2020 a 24/11/2021
Data de Assinatura do Termo: 23/11/2020

Data de assinatura do contrato: 24/11/2020
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pela empresa: Pedro Jeremias Fernandes de Neto

Extrato de Termo Declaratório de Inexigibilidade
Contrato: 290/2020
Inexigibilidade Nº 41/2020 – SMS –
Processo nº 376/2020.

Processo de Despesa:1779/2020 – SMS Objeto: Serviços médicos, exames de imagem, aparelhos de amplificação sonora na ATENÇÃO BÁSICA /MÉDIA COMPLEXIDADE dos procedimentos dos grupos SAI/ SUS.
Empresa: OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA
CNES: 2693674
CNPJ: 02.117.857/0001-11
Valor: R\$ 975.663,60 (novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Período: 25/11/2020 a 25/11/2020
Data de Assinatura do termo: 24/11/2020
Data de assinatura do Contrato:25/11/2020
Assina pela Contratada: José Airton maia Carrilho
Assina pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Termo Autorizativo de Dispensa
Dispensa Nº 102/2020 – SMS
Processo Nº 375/2020.

Processo de Despesa: 1766/2020 – SMS
Objeto: Contratação em conformidade art. 4º da lei 13.979/20, de empresa para a aquisição de material médico hospitalar, destinados a atender as necessidades do município de Mossoró na Campanha de prevenção ao Covid-19.
Empresa: Via Hospitalar Dist. de Mat. Hosp. e Ortopédicos Ltda – CNPJ: 10.935.655/0001-05
Valor: R\$ 53.795,00 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Período: 25/11/2020 a 25/05/2021
Data de Assinatura do Termo e contrato: 25/11/2020
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pela empresa: Cristovam Reinaldo de Sousa Filho

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR